



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO MERCADO LIVRE DE ENERGIA COMERC ENERGIA TANQUE CHEIO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.036638/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COMERC ENERGIA S.A.

Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 1909 Número: 1909 Complemento: CONJ 211 SALA 5 ANDAR 21

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-907

CNPJ/MF nº: 25.369.840/0001-57

1.2 - Aderentes:

Razão Social: COMERC POWER TRADING LTDA Endereço: PRES JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 1909 Complemento: ANDAR 21
CONJ 211 TORRE NORTE

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-907

CNPJ/MF nº: 10.732.440/0001-97

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/09/2024 a 10/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/09/2024 a 30/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 OBJETO DA PROMOÇÃO: migração para o Mercado Livre de Energia na categoria varejista, com um consumo de energia de até 0,3 MWm.

6.1.1 Entende-se por "migração", uma empresa que passe a operar no Mercado Livre de Energia, adequando-se ao Sistema de Medição e Faturamento (SMF) que se trata de um ajuste técnico nas instalações elétricas exigido pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). O objetivo é contabilizar a quantidade da energia transmitida e viabilizar o controle das operações de forma precisa e segura.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR: esta promoção é destinada a pessoa jurídica com CNPJ/MF válido e consumo de energia até 0,3 MWm, habilitada a migrar para o Mercado Livre de Energia na modalidade varejista, aprovada na análise de crédito da Comerc Energia, conectada em alta tensão, que firme um contrato de migração com vigência mínima de 48 meses, representada por um dos seus sócios – sendo pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada no Brasil, portador de CPF/MF válido e com cadastro ativo no aplicativo PREMMIA.

6.2.1 O aplicativo PREMMIA está disponível gratuitamente nas lojas *Apple Store* e *Google Play*, e o participante deve concordar com todos os Termos e Condições, sobre os quais as Promotoras não têm qualquer responsabilidade.

6.2.2 Todos os dados cadastrados pelos participantes desta promoção no PREMMIA, são de responsabilidade e gestão dele, o qual não pode apresentar dados incorretos, inverídicos e/ou imprecisos. O participante declara-se ciente de que o procedimento de abertura de sua conta deverá seguir as regras e diretrizes do PREMMIA, conforme regulamento, Termos de Uso e Política de Privacidade do referido aplicativo, apresentados ao participante no ato do cadastramento. Portanto, não cabe às Promotoras qualquer responsabilidade.

6.2.3 Fica esclarecido, desde já, que é condição de participação desta promoção ter um cadastro ativo no PREMMIA. Caso o participante seja apurado como um dos 30 primeiros participantes validados, com o contrato assinado, e não tenha a conta e/ou esteja impossibilitado de abrir por qualquer motivo, será automaticamente desclassificado sem direito a qualquer recurso ou indenização.

6.3 COMO PARTICIPAR: no período de 09/09/2024 a 30/11/2024, as 30 (trinta) primeiras empresas participantes que obedecerem a todas as regras deste regulamento, cada uma receberá 1 (um) vale-combustível no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), emitido no CPF de um dos sócios da empresa a ser definido no ato da assinatura do contrato de prestação de serviço. Fica definido que o participante deverá:

6.3.1 Acessar o site da promoção www.comerc.com.br/tanque-cheio;

6.3.2 Fazer o cadastro digitando os dados da empresa (CNPJ) e do sócio que a representará (nome, e-mail, WhatsApp);

6.3.3 Fazer upload da fatura de energia da referida empresa (dos últimos 90 dias);

6.3.4 Ler e estar de acordo com o regulamento completo da promoção e com os termos de uso e política de privacidade das Promotoras;

6.3.5 Dar ou não o aceite eletrônico para receber comunicações das Promotoras. O representante da empresa que está executando o cadastro, terá a opção, a seu exclusivo critério, de dar consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais das Promotoras.

6.3.6 Clicar em "Finalizar".

6.3.6.1 Caso não obtenha êxito em qualquer uma das etapas acima citadas, o representante visualizará uma mensagem com o motivo do insucesso.

6.3.6.2 As Promotoras não serão responsáveis pela autenticidade dos dados fornecidos, por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro.

6.4 A promoção poderá ser encerrada antes das 23h59 do dia 30/11/2024, no caso da quantidade de 30 unidades de vale-combustíveis se esgotar e ainda, por motivo de caso fortuito ou de força maior.

6.5 Haverá limite de 1 (uma) participação por CNPJ – seja empresa ou grupo econômico, representada por 1 (um) CPF.

6.6 Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

6.7 A critério do órgão autorizador, SPA/ME, desde que solicitados por meio pedido de aditamento, regulamento e datas da presente promoção poderão ser alterados e a promoção suspensa ou cancelada, na hipótese de força maior ou caso fortuito, incluindo eventuais restrições e fechamento do comércio; ou, ainda, por qualquer outro motivo que impeça ou modifique substancialmente a condução deste como originalmente planejado. Nessa hipótese, a informação será divulgada aos participantes.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/12/2024 00:01 a 10/12/2024 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2024 00:01 a 30/11/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek NÚMERO: 1.909 BAIRRO: Vila Nova Conceição

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04543-907

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
30	1 (um) vale-combustível digital no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) contendo um código único, para usufruto exclusivo no aplicativo PREMMIA, conforme todas as regras estabelecidas no item 12 abaixo, emitido para um dos sócios da empresa ganhadoras, a ser definido no ato da assinatura do contrato.	2.400,00	72.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	72.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 Quanto às regras de avaliação, todos os cadastros recebidos serão analisados se estão de acordo com as condições de participação, conforme a ordem de cadastro do site da promoção, por uma equipe das Promotoras.

9.1.1 Caso caia em exigência, será requerido pelas Promotoras, através dos contatos informados no ato do cadastro, a apresentação de documentos para a validação da premiação. Serão realizadas tentativas através dos contatos de celular e e-mail e será orientado para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data do primeiro contato efetivo, encaminhar por e-mail ou WhatsApp a documentação solicitada seguindo todas as orientações e assim, obter a validação do seu cadastro. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, será desclassificado.

9.1.2 Para fins desta promoção, será considerado "efetivo contato" com o potencial ganhador: (i) a confirmação de entrega do e-mail; (ii) confirmação de entrega de mensagem de texto no WhatsApp; (iii) mensagem de voz na secretária eletrônica do celular ou telefone; (iv) ligação telefônica; (v) bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido. É obrigação do participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pelas Promotoras, e verificar suas ligações e mensagens também regularmente. As Promotoras não se responsabilizam por falta de acesso do potencial ganhador à sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

9.2 Após validado, será enviado para o e-mail cadastrado no site da promoção para a assinatura do contrato de migração, quando deverá ser determinado o sócio que representará a empresa, se eleita umas das 30 ganhadoras.

9.3 Após a assinatura do contrato de migração, a equipe das Promotoras ranqueará todas as empresas conforme ordem de assinatura do contrato.

9.4 Fica determinado que as 30 primeiras empresas que seguirem todas as regras estabelecidas neste regulamento, receberão o prêmio.

9.5 Ao concordar com o regulamento desta promoção, o participante se compromete a não questionar o resultado.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Não poderão participar desta promoção a Brida Vai de Promo e demais empresas envolvidas.

10.2 Serão desclassificados e perderão o direito ao prêmio os participantes cuja participação for comprovada qualquer tipo de irregularidade ou tentativa de obtenção de vantagem não prevista, em caso de suspeita ou comprovação de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou pelo descumprimento deste regulamento, ou ainda em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

10.3 As participações que não preencherem as condições estabelecidas para a promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes, serão automaticamente desclassificados, sem direito a qualquer indenização ou reparação pelas Promotoras.

10.4 Caso seja detectado que algum participante seja impedido de participar, pelo não cumprimento de quaisquer uma das regras definidas neste regulamento, será desclassificado e substituído por outro, com o horário de cadastro imediatamente superior, até que se estabeleçam os 30 ganhadores desta promoção. Caso não exista tempo hábil para a localização deste novo participante e para a entrega do prêmio, o valor correspondente ao prêmio não entregue será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 As Promotoras divulgarão os potenciais ganhadores no site da promoção - www.comerc.com.br/tanque-cheio - no prazo de até 05 dias úteis após a apuração final, e ficarão disponíveis para consulta dos participantes até 30 dias.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, as 30 primeiras empresas participantes cadastradas, que foram validadas e com contrato assinado, conforme regras acima no item 9 e 10, farão jus ao prêmio, e em até 30 dias após realizada a validação da premiação, cada empresa receberá o seu prêmio representada pelo sócio indicado, conforme determina o Artigo 5º do Decreto 70.951, de 09/08/1972. Para tal, as Promotoras, encaminharão por e-mail, com aviso de recebimento, todas as instruções necessárias para que venha a usufruir do prêmio e um recibo de entrega. Obrigatoriamente, em até 3 dias úteis a contar do recebimento deste e-mail, o recibo de entrega deve ser assinado pelo sócio indicado e enviado em resposta ao e-mail recebido. Em seguida, será enviado o seu vale-combustível digital com um código único e o procedimento para resgatá-lo, conforme descrito abaixo. Fica esclarecido que:

12.1.1 As Promotoras não se responsabilizam pela perda, roubo ou extravio do vale-combustível após a sua entrega por e-mail.

12.1.2 É obrigação do ganhador acessar a sua caixa de *spam* regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pelas Promotoras.

12.2 Sobre as regras de utilização do vale-combustível:

12.2.1 É válido por 180 (cento e oitenta) dias corridos para inserir na carteira digital do aplicativo PREMMIA a contar da data de recebimento, para usufruto exclusivo no aplicativo PREMMIA.

12.2.2 De posse do e-mail com o seu código único e devidamente cadastrado no aplicativo PREMMIA, o ganhador deverá desbloquear, seguindo o passo a passo abaixo:

- a) Acessar o aplicativo e clicar na guia "Vales" e em seguida em "Adicionar Giftcard Premmia";
- b) Digitar o seu código único do vale-combustível recebido por e-mail;
- c) Aguardar as 72h posteriores para utilizar o crédito;
- d) O código ficará retido pelo aplicativo, após o desbloqueio;

12.2.3 É utilizável no valor total de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Caso a compra ultrapasse este valor, a diferença deverá ser paga pelo ganhador utilizando a forma de pagamento disponível a seu critério. O vale-combustível não é convertível em dinheiro, não sendo possível receber troco ou qualquer tipo de ressarcimento sobre o valor não utilizado pelo participante, incluindo eventuais danos e/ou despesas decorrentes da sua utilização.

12.3 A responsabilidade das Promotoras com relação aos ganhadores cessará por completo com a entrega do prêmio. Para tal, assume o compromisso de identificação e notificação do potencial ganhador.

12.4 Na eventualidade do sócio determinado em contrato para representar a empresa ganhadora vir a falecer, a premiação será concedida a outro sócio, seguindo as regras de reclassificação deste regulamento.

12.5 Em nenhuma hipótese, o prêmio poderá ter seu valor correspondente convertido em moeda corrente, ou ser transferido para terceiros.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. DIVULGAÇÃO:

13.1.1 A critério exclusivo das Promotoras, poderão ser utilizados os seguintes meios de divulgação: redes sociais, e-mail marketing, portal do cliente, entre outras.

13.1.2 As Promotoras comprometem-se a incluir o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, de forma clara e precisa, no site (www.comerc.com.br) e solicita a dispensa da aposição do mencionado número nos demais materiais de divulgação, onde constará indicação de que a promoção foi autorizada pela SPA/ME mais o endereço do site.

13.1.3 Os contemplados, ao lerem os termos do regulamento desta promoção, autorizam gratuitamente as Promotoras, a utilizarem seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação das Promotoras em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data do final da promoção.

- a) Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das Promotoras, sendo esta utilização facultativa pelas Promotoras.
- b) As Promotoras ficam isentas de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.
- c) Entretanto, as Promotoras não serão obrigadas a recolherem materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações em canais e perfis oficiais das Promotoras.
- d) Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pelas Promotoras, realizarem depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pelas Promotoras como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que as Promotoras não terão como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que as Promotoras ficam integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que as Promotoras não terão qualquer responsabilidade por conteúdos que se tornem virais ou "memes".

i. A expressão "meme" é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou texto relacionados ao humor, que se espalha via internet.

13.2 Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

- a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.
- b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.
- c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

13.3. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser

acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelas Promotoras.

13.4 Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

i. As Promotoras se comprometem a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.

ii. Os Dados Pessoais obrigatórios para participação nesta promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da promoção e deste regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse das Promotoras, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à promoção.

iii. Os participantes estão cientes que, ao participarem desta promoção, alguns dos dados pessoais informados no ato do cadastro serão tratados pelas Promotoras, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria promoção e dos participantes contemplados, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/ME, nos limites da legislação aplicável.

iv. As Promotoras se comprometem a realizar o tratamento de Dados Pessoais do Usuário conforme descrito na Política de Privacidade que está disponível no site da promoção para acesso a qualquer momento. Se, após a leitura da Política de Privacidade, o participante ainda tiver dúvidas, poderá entrar em contato através do SAC da marca.

v. As Promotoras assegurarão aos participantes os direitos previstos na LGPD.

13.5 As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

13.6 Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

13.7 Qualquer dúvida relativa a esta promoção poderá ser respondida através do canal de atendimento ao consumidor, de 2ª a 6ª feira, em horário comercial através do e-mail: atendimento.varejista@comerc.com.br ou migracao.varejista@comerc.com.br; mensagem de texto no WhatsApp (11) 4573-0011 ou no telefone (11) 4130-0267.

13.8 Fica eleito o foro central da comarca dos participantes para qualquer pendência aqui prevista.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 04/09/2024 às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MGM.IJC.AVX